



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 3.580 de 17/03/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	350.000,00
14201.12384182.048	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.36	12	80.000,00
14201.12384182.048	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.39	12	20.000,00
14201.12384182.138	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	10	800.000,00
17114.10122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA	SO	3.3.90.30	13	500.000,00
17124.10302232.286	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.92	13	19.000,00
19105.04122042.172	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.1.90.11	00	100.000,00
19105.04122042.172	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.14	00	40.000,00
19105.04122042.172	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
19105.04122042.172	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
19105.04122042.172	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	4.4.50.51	00	130.000,00
19105.04122042.172	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.14	00	70.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.14	17	45.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	17	30.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	00	120.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	17	40.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	4.4.90.52	00	240.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	4.4.90.52	17	240.000,00
19105.04244291.148	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	3.3.90.14	17	50.000,00
19105.04244291.148	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	3.3.90.35	17	250.000,00
19105.04244291.148	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	3.3.90.39	17	200.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	17	610.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	17	500.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	00	240.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	10	1.500.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	17	2.035.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	00	200.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	10	1.500.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	17	1.200.000,00
19106.04122042.382	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.1.90.91	00	15.000,00
19106.04122042.382	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.92	00	30.000,00
19106.04122042.382	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.93	00	15.000,00
19106.04122042.382	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.50.51	00	135.000,00
35101.03092321.492	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS	FO	3.3.90.30	10	4.000,00
35101.03092321.492	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS	FO	3.3.90.37	10	82.300,00
35101.03092321.492	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS	FO	3.3.90.39	10	91.400,00
35101.03092321.492	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS	FO	4.4.90.52	00	3.700,00
35101.03092321.492	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS	FO	4.4.90.52	10	74.000,00
40101.08244291.274	HORTA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.14	12	15.000,00
40101.08244291.274	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.30	12	25.000,00
40101.08244291.274	HORTA COMUNITÁRIA	FO	4.4.90.52	12	4.000,00
40101.08244291.277	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.14	12	8.000,00
40101.08244291.277	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.30	12	22.000,00
40101.08244291.277	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.39	12	22.000,00
40101.08244291.277	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	FO	4.4.90.52	12	4.000,00
40101.10244301.271	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.14	12	20.000,00
40101.10244301.271	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.30	12	50.000,00
40101.10244301.271	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	FO	4.4.90.52	12	63.000,00
48101.04122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
48101.04122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
48101.04122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.33	00	15.000,00
48101.04122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.39	00	120.000,00